



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 394

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

EXTRATO DE CONTRATO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03 AO
CONTRATO Nº. 057/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com o acréscimo de 127,50 Kg a serem coletados, ao inicialmente contratado.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 057/2017, firmado em 06 de setembro de 2017, permanecem inalteradas.

DATA: 19 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERME-NEGILDO**, Prefeito Municipal, **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, contratado e as Testemunhas: **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA** e **THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Gabriel Marangão Grigório ME.

2. OBJETO: contratação de empresa especializada na organização de eventos, que oferecem serviços de buffet e correlatos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

04.009.08.122.0022.2040 – Manutenção das Atividades do FMAS;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ridica.

02.020.04.122.0022.2041 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Thiago Brigatti Dias Venâncio e Luciano Lima da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Marco Antonio Vieira ME

2. OBJETO: locação de equipamentos para realização de eventos artísticos, culturais, esportivos e recreativos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 181.480,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 023/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.122.0022.2040 – Manutenção das Atividades do FMAS;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Thiago Brigatti Dias Venâncio e Luciano Lima da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina/Fundo Municipal de Saúde e Empresa Guariã Comércio de Representação de Produtos Hospitalares Eireli ME.

2. OBJETO: fornecimento de fraldas descartáveis geriátrica adulto.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 50.985,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.2011.0027 – Programa de Atividade do FMs – Atenção Básica;

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Thiago Brigatti Dias Venâncio e Luciano Lima da Silva.